



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

Resolução CES/RS nº04/2021

O Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul – CES/RS, em sua reunião Plenária Ordinária virtual de 06 de maio de 2021, por meio da plataforma Webex, e no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Estadual nº 10.097, de 31 de janeiro de 1994, deliberou sobre o PLANO OPERATIVO BIANUAL 2020-2022 DA POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (LGBT) NO RIO GRANDE DO SUL, apresentado pela Secretaria Estadual de Saúde – SES/RS e,

Considerando que a construção deste plano operativo bianual atende ao artigo 9º da Portaria SES-RS nº 343/2014, que instituiu a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, e a contextualização da situação de saúde da população LGBT aqui apresentada foi levantada durante o processo de elaboração do Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Considerando que as propostas apresentadas são resultado das discussões realizadas em reuniões do Comitê Técnico de Saúde da População LGBT do Rio Grande do Sul, do Conselho Estadual de Promoção dos Direitos LGBT, da VIII Conferência Estadual de Saúde e do 6º Fórum de Saúde LGBT RS. Além disso, foram consultadas publicações sobre o tema e a equipe da área técnica de saúde LGBT, tanto no nível central quanto no regional, circulou por espaços que oportunizaram a identificação de algumas demandas.

Considerando a pretensão de que este plano possa proporcionar à população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais o acesso equânime à rede de atenção à saúde, a qualificação profissional frente à diversidade sexual e de gênero e o fortalecimento desta política pública de saúde.

Considerando que as comissões temáticas do CES/RS participaram da elaboração do plano;



RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o PLANO OPERATIVO BIANUAL 2020-2022 DA POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (LGBT) NO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.



Inara Ruas
Vice-Presidente do CES/RS





Nome do documento: Resolucao CES-RS n 04 -2021 - Plano Operativo LGBT.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Rodrigo Finkelsztein

SES / CES / 2853400

11/05/2021 12:01:11

